

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1649/2023

SEI N.º 1260.01.0134660/2023-07

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1125, de 21 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Centro Técnico Profissional de Governador Valadares, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos, com acesso pela R. Manoel Byrro, 241 e pela R. Jair Rodrigues Coelho, 211, B. Vila Bretas, em Governador Valadares.

SRE – Governador Valadares

**Geniana Guimarães Faria**  
Secretária-Adjunta

Publicada em 23/11/2023